seiscentos e sessenta mil, setecentos e dois reais e noventa e dois centavos). Manaus, 10 de março de 2022.

TARSON YURI SILVA SOARES

Delegado-Geral Adjunto da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 81727

Departamento Estadual de Trânsito do **Amazonas - DETRAN**

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE N° 27/2022-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 619/16 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placa: OAO-9D66, QZN-5B27, JXF-4514, PHY-8310, PHB-8199, NOK-2460, JXK-2193, QZK-3H18, NOJ-9413, NOY-1C97, JWT-4285, NOX-9140, PHB-6709, QZM-6178, NOJ-4343, QZU-0J37, QZU-4C76, PHI-4568, OAD-6036, PHW-6878, JWX-6264, NOZ-0785, QZI-7F77, PHY-9I57, PHT-1J11, PHD-9C57, PHU-1196. PHL-4648. PHW-5528. NOJ-5791. QZO-4A86. JXK-2794. PHW-7619. NON-0140. JXX-3976. PHB-1358, QZD-4F76, PHH-9094, JWF-0176, JXS-5127, NOO-3013, PHS-9E86, GVQ-0C37, PHU-4E16, PHM-6779, OAG-9660, NOS-7961, QZB-3A85, JWG-8927, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran. am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais. Manaus, 21 de março de 2022.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 81640

TERMO DE CONTRATO Nº047/2022 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 18 de marçode 2022. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente, Dr. Rodrigo De Sá Barbosa, e a empresa LARYSSA DANTAS PINTO - CEPSITRAN.OBJETO:O presente contrato tem como objeto à execução de serviços relacionados à implementação do Programa de Incentivo à Habilitação - CNH-Social em todos os municípios do Estado do Amazonas, concernentes a formação, qualificação e habilitação gratuita de condutores de veículos automotores para pessoas de baixa renda, de acordo com o Projeto Básico, Edital de Credenciamento nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portarias Normativas nºs 0008/2021-DETRAN/DP/AM e 0009/2021-DETRAN/DP/AM, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos. VIGÊNCIA:O prazo de duração da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, se conveniente para a Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.VALOR:O valor total é de R\$39.679,38 (trinta e nove mil. seiscentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), por demanda realizada.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Natureza da Despesa: 33903953, Fonte: 201, Nota de Dotação n.º 2022NE0000291, emitida em 18/03/2022, no valor de R\$ 28.444,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM e 0009/2021-DETRAN/DP/AM.PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED:01.03.022201.014982/2021-50 DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRE-TOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 21de março de 2022.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 81638

Superintendência de Habitação do Amazonas - SUHAB

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB **EXTRATO**

ESPÉCIE: 42º Termo Aditivo ao TC nº 12/2009-SUHAB. DATA: 16/03/2022. PARTES CONTRATANTES: SUHAB e a empresa DIRECIONAL ENGENHARIA S/A. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original por 180 dias para continuidade aos serviços de engenharia referente à infraestrutura e construção das 1920 unidades habitacionais no empreendimento Conjunto Habitacional "Pró Moradia II". VIGÊNCIA: 16/03/2022 a 12/09/2022. Processo Administrativo n.º 01.03.019203.002985/2022-05-SUHAB. Manaus, 21 de março de 2022.

JOÃO COELHO BRAGA

Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação

Protocolo 81611

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM PORTARIA/IPAAM/P/N° 027/2022

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, e CONSIDERANDO, a Lei nº 4320 de 17 de março de1964, a Lei Complementar nº 101/2000, bem como a Resolução nº 04 de 16 de março de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, **RESOLVE**: Dar publicidade dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM referente ao exercício 2021. CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Diretor Presidente do IPAAM, em Manaus, 18 de março de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas -

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA **EXERCÍCIO 2021**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

030201-INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS Unidade Gestora:

00002 - AUTARQUIA Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	13.458.000,00	13.458.000,00	18.439.972,61	4.981.972,61
Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria	1.000.000,00	1.000.000,00	1.376.446,20	376.446,20
Receita Patrimonial	458.000,00	458.000,00	447.210,57	(10.789,43)
Receita de Serviços	12.000.000,00	12.000.000,00	16.578.567,89	4.578.567,89
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	37.747,95	37.747,95
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	13.458.000,00	13.458.000,00	18.439.972,61	4.981.972,61
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	13.458.000,00	13.458.000,00	18.439.972,61	4.981.972,61
DÉFICIT (VI)	14.000.000,00	16.909.313,32	19.993.909,02	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	27.458.000,00	30.367.313,32	38.433.881,63	4.981.972,61
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	18.698.863,25	10.122.540,09	-
Superávit Financeiro	0,00	18.698.863,25	10.122.540,09	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário